

EDITAL Nº 004/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA
CONSELHEIROS DOS DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES DOS
ESTADO DA PARAÍBA**

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB, tendo celebrado contrato com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH/PB, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar professores interessados em ocupar o encargo de bolsista para ministrar a Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista na atuação de formadores do projeto de conselheiros através da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH/PB.

1.1 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista, professores graduados nas áreas relacionadas as vagas ofertadas;

1.2 O prazo de validade do presente Edital é da carga horária do módulo ao qual o bolsista foi classificado;

1.3 O candidato a bolsista poderá se inscrever em mais de um módulo, mas só poderá assumir no caso de não haver choque de horário.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital ocorrerá em apenas 1 (um) etapa de análise de currículo;

1.5 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do módulo de conhecimento e demais critérios estabelecidos neste Edital;

1.6 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado;

1.7 Ter disponibilidade para trabalho no turno destinado a formação do módulo ao qual foi selecionado para lecionar;

2. DA FORMAÇÃO

A Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba - Escola de Conselhos tem como objetivo propagar, democratizar, expandir, articular e mobilizar a formação de seus conselheiros com o compromisso de formação continuada implantando através da Escola de Conselhos – FUNETEC/PB maior qualidade aos serviços ofertados salvaguardando os direito das crianças e adolescentes.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no encargo de bolsista para ministrar a Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba serão remunerados na forma de concessão de bolsas, pagas pela Fundação de Educação Tecnológica e

Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito da Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem uma interrupção das aulas de mais de UM dia a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional ser substituído;

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

3.3.1 A carga horária de dedicação a Formação para o bolsista ficará limitada a no máximo 16 horas, no máximo, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição ao turno que for selecionado;

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA HORA AULA
Graduação	R\$ 35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.6 O pagamento da bolsa será efetivado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula da Formação continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, junto dos recursos descentralizados pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las de acordo com o material didático já planejado pela equipe especialista da área de cada módulo;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos

Cursistas;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os cursistas;

V. Avaliar o desempenho dos cursistas, com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador e

equipe de apoio a Formação;

VII. Entregar o Relatório final totalmente preenchidos no término de seu módulo;

VIII. Estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula conforme cronograma Disponibilizado pela a coordenação;

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local: As inscrições serão admitidas única e exclusivamente pelo e-Mail: escoladeconselhos@funetec.com, no assunto: Número do Edital e vaga pretendida;

4.2 Deverá ser enviado o currículo atualizado e suas comprovações;

4.3 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato;

4.4 4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no período de **23/11/2021 a 24/11/2021 até 23h59min.**

4.4. Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item o candidato deverá:

Enviar para o e-Mail: escoladeconselhos@funetec.com - com o título - [Edital de Professores] – Região X – Módulo X”.

Ex: Edital de Professor – Joao Pessoa – Módulo 3,

Enviar os seguintes documentos:

- ✓ Diploma de Graduação (autenticado)
- ✓ CPF
- ✓ RG
- ✓ Comprovante de Experiência como docente
- ✓ Comprovante de residência

4.2.1.1 É permitido selecionar mais de um módulo, desde que sua formação atenda os pré-requisitos da área;

4.2.2.2 Sendo selecionado para mais de um módulo o candidato só poderá assumir os dois em caso de não haver coque de horário;

4.2.2.3 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do e-Mail: escoladeconselhos@funetec.com

4.2.2.4 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legível; 4.2.2.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de habilitação (somente o modelo com foto);

4.2.2.2.4 Certificados ou certidão de conclusão dos cursos com validade de três meses;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações Como documentos comprobatórios; Currículo Lattes;

4.2.2.2.6. Serão considerados para comprovação de experiência profissional os Seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada Apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

- b) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;
- 4.2.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; currículo lattes e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades da Formação, a que se refere este Edital, será conduzido por Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação da Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos FUNETEC/PB.

5.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do módulo, previsto neste Edital.

5.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos deste Edital.

5.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA (*)
a. Bacharelado/Tecnólogo ou com Licenciatura no Curso específico	10
b. Especialização na área do curso específico	05
c. Mestrado na área do curso específico	10
d. Doutorado na área do curso específico	15
Sub-total(I)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	
Experiência profissional como docente do módulo em instituição Públicas ou Privadas de ensino. (10 pontos para cada ano)	60
Sub-total(II)	60
TOTAL (I +II)	100

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de

Conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03;
- Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado no site da FUNETEC

8. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

- 8.1. Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista na Formação, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação da Escola de Conselho para a qual foi selecionado, até a data de sua investidura os documentos solicitados;
- 8.2. Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- 8.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 8.4. Decorrido o período de 24h após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação da Escola de Formação, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 8.5 O Professor Bolsista para Formação ministrará módulos para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar outros módulos correlatos à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista de 16h;
- 8.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do site da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado da Formação caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação da Escola de Formação convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.
- 9.2 A partir de DUAS notificações de advertências emitidas pela Coordenação da Escola de Formação, o bolsista poderá ser desligado da formação mediante informativo encaminhado pela Coordenação da Escola de Formação;
- 9.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático da Formação;
- 9.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no site da FUNETEC.
- 10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.
- 10.3 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista para esta Formação poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município sem custos adicionais;
- 10.4. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH/PB e a Coordenação da Escola de Formação NÃO se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista para Formação;
- 10.5 O encargo de Professor-Bolsista desta Formação será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos módulos e com a disponibilidade orçamentária e financeira da formação.
- 10.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos módulos da Formação

na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, durante o período vigente da carga horária de seu módulo.

10.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail escoladeconselhos@funetec.com;

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Formação;

11. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
23/11/2021 a 24/11/2021	Inscrições
25/11/2021	Divulgação Candidatos Aptos
26/11/2021	Interposição de recurso
29/11/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
30/11/2021	Resultado final

12. COMISSÃO DE AVALIADORES

NOME	FUNÇÃO
Veridiana Xavier Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lúcia Santos Fernandes	Membro da Comissão
Julyana de Lira Fernandes	Membro da Comissão
Gilssete de Albuquerque Leal	Membro da Comissão

João Pessoa, 23 de novembro de 2021

**A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA –
FUNETEC/PB E A
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO -SEDH/PB**

EDITAL Nº 004/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS
DOS DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES DOS ESTADO DA PARAÍBA**

DAS DISCIPLINAS, EMENTAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

EIXO	MÓDULO	EMENTA	CARGA HORÁRIA
1	1.1: Fundamentos em Direitos Humanos	EMENTA 1: Reconstrução da história das lutas e dos movimentos sociais através dos quais se constitui o processo de afirmação, reconhecimento e institucionalização dos direitos humanos da história mundial, latino-americana e brasileira. Direitos Humanos: concepções construídas ao longo da história e suas justificativas político-jurídicas e ético filosóficas; identificação das várias dimensões e características dos direitos humanos; papel das políticas públicas na promoção e proteção dos direitos humanos e na reparação das violações. Estudo do Conceito de Violação de Direitos; Estudo dos Conceitos de Democracia, Cidadania e Movimentos Sociais. A formação da ONU e a declaração Universal dos Direitos Humanos. As lutas por direitos na segunda metade do século XX, no Brasil e no mundo. A luta contra a ditadura e a formação das organizações de direitos humanos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e as legislações protetivas dos direitos humanos. Movimentos e organizações referenciais em direitos humanos; atores sociais de luta pelos direitos humanos. Mapeamento de agendas de luta, agentes sociais e processos de ação em direitos humanos. História social e	16 Hora/Aula

		concepções de infância e adolescência no Brasil e na região.	
	1.2: Histórico Fundamentais e Paradigmas da Defesa de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	EMENTA 2: Histórico da luta na defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacando os principais momentos e conquistas, tornando possível o entendimento dos paradigmas e doutrinas atualmente assumidos. Criança e do Adolescente no texto Constitucional. O Estado da Criança e do Adolescente: a doutrina da proteção integral.	16 Hora/Aula
2	2.1: Estado, Políticas Públicas e o Sistema de Garantia dos Direitos	EMENTA 3: Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Políticas Sociais; Democracia Participativa: Participação Popular, controle democrático e monitoramento de Políticas Públicas Sociais. A trajetória das políticas públicas sociais no Brasil. Controle Social e a história dos Conselhos dos Direitos no Brasil. As políticas de atendimento a criança e ao adolescente. A importância do Protagonismo Juvenil. Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos: Antecedentes históricos, gestão e organização.	12 Hora/Aula
		EMENTA 4: Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos e procedimentos. O papel do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutela e a atuação em rede. O contexto histórico e político dos Planos Nacionais. SIPIA. Marcos Legais de proteção à infância: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ECA, Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB, Lei orgânica da Saúde entre outros.	12 Hora/Aula
	2.2: Democracia e Direito a Participação de Crianças e Adolescentes	EMENTA 5: Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas	16 Hora/Aula

		em desenvolvimento.	
3	3.1: Atuação dos Conselhos dos Direitos e Conselheiros Tutelares	EMENTA 6: Defesa, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Finalidades, atribuições e organização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares; Ética nas relações interpessoais e interinstitucionais; Procedimentos no atendimento e escuta; Controle e Monitoramento das Políticas; Gestão de Políticas Públicas.	12 Hora/Aula
		EMENTA 7: Conhecimento de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas e do Sistema de Garantia dos Direitos e de instrumentos de mobilização social pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Participação e Monitoramento do Fundo para a infância e Adolescência. Legislação Específica e Fluxos; Fundos e Orçamento da Criança: Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência, peculiaridades regionais e municipais; Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle; Lei de Plano Plurianual Municipal e das Leis Orçamentárias dele derivadas – LDO e LOAS. Ouvidoria (Disque 100/Disque 123).	12 Hora/Aula
	3.2: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EMENTA 8: Plano Decenal: objetivos estratégicos e metas. Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: princípios, eixos orientadoras e diretrizes.	16 Hora/Aula
	3.3: Políticas Nacionais e Atuação dos Conselheiro(as)	EMENTA 9: Módulos Específicos*: 1- Sexualidade e Gênero, 2- Violência e Conflitos, 3- Saúde Mental, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. 4- Família, Comunidade e Povos Tradicionais, 5- Geração de renda e trabalho.	12 Hora/Aula
		EMENTA 10: Módulos Específicos*: 6- Cidadania e Direitos Humanos, 7- Sistemas de Informações Registros dos Atendimentoos e Protocolo, 8- Controle Social, avaliação e monitoramento das políticas públicas; 9 – Orçamento Criança e Adolescente e as políticas sociais.	12 HORAS/AULA

	3.4: Articulação dos Conselhos e Trabalho em Rede	EMENTA 11: Caráter complementar dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares e a importância do trabalho articulado entre os mesmos. Comunicação e articulação entre os Conselhos e com as Redes Sociais e com os Movimentos Sociais. Destaque do papel dos demais atores ligados à defesa dos direitos da criança e do adolescente.	12 Hora/Aula
		EMENTA 12: Realização de estudos de caso e relatos de prática, de modo a identificar nas práticas e contextos, os avanços, os desafios, assim como identificar estratégias comuns de atuação que favoreçam o trabalho em rede. Elaboração de diagnósticos e planos de ação participativos, com levantamento e interpretação das demandas, expectativas e prioridades regionais e municipais comuns a ambos Conselhos.	12 Hora/Aula

EIXO	REGIÃO VII – ITAPORANGA		
	MÓDULO	EMENTA	VAGAS
3	3.1: Atuação dos conselhos dos direitos e conselheiros tutelares	6	2
		7	
	3.2: Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente	8	
	3.3: Políticas nacionais e atuação dos conselheiros(as)	9	
		10	
	3.4: Articulação dos conselhos e trabalho em rede	11	
		12	